

PROJETO DE LEI Nº 0047

Altera a redação da Lei Nº 1.613, de 19 de junho de 2009 e dá outras providências.

Aprovado em 1ª Discussão em 27/06/2018
Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 27/06/2018
Assinatura do Presidente

APROVADA
REDAÇÃO FINAL
EM 27/06/2018
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.613, de 19 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica instituída no Município de Vitória da Conquista, a Semana Municipal de Segurança no Trânsito, a ser comemorada anualmente na segunda semana de março.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 27 de junho de 2018.

Valdemir Oliveira Dias
Vereador (PT)